LEI Nº 1.609/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè, aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de MANOEL FRANCISCO DE CARVALHO,localizada à Rua" D " (Rua Da Nicota), bairro Esplanada,uma área de : 14,48m x 17,30m x 14,28m x 15,80m perfazendo um total de 230,96m2, ficando uma área remanescente de 231,04m2.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art. 3º _ Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos cinco dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e sete(05/08/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração